



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1931

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Termo de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1931

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.769, de 02 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	50.000,00
------------------------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (IPREMT), no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

9.9.99.99.99-99.999.9999.0000	Reserva de Contingência	50.000,00
-------------------------------	-------------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 019, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de

Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e no Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: **Gerson Beggiato**, RG nº 4.848.337 e **José Carlos Pires**, RG nº 16.911.119 (Titular e Suplente representantes indicados pelo Prefeito Municipal); **Marcos Rogério Lizeo Júnior**, RG nº 41.017.886-X e **Paulo Geraldo Livon**, RG nº 6.918.358-2 (Titular e Suplente representantes da População); **Adauto Luis Malaguti**, RG nº 15.457.450 e **Marcelo Henrique Bergo**, RG nº 22.317.748-9 (Titular e Suplente representantes da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN)."

Art. 2º. O presidente da JARI será o senhor **Gerson Beggiato**, membro titular indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução.

Art. 4º. Os membros titulares do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 031, de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de maio de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO N.º 01, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga

Declara a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora público municipal Rosa Maria Romano Rodrigues, no cargo de Ajudante Geral do Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga-SP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1931

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 26, inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 133/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária por tempo de contribuição, a partir desta data, do funcionário público municipal do Poder Legislativo Rosa Maria Romano Rodrigues, RG nº. 12.160.447-0 SSP/SP, CPF nº. 057.512.868-20, PIS/PASEP 107.73637.85/8, exercendo as funções do cargo efetivo de Ajudante Geral, Padrão de Vencimento 9-C, da tabela do Plano de Cargos Efetivos disposta no artigo 8º. da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, com proventos integrais, pelas regras da paridade, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Ato, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2024.

Denis Eduardo Machado
Presidente

Luís Carlos Cordeiro da Silva
1º Secretário

Valcir Conceição Zacarias
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual está sendo investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **“Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do Município”.** Em seguida foi declarado empossado como Vereador do Município de Taquaritinga pelo Presidente da Câmara, o Sr. Pedro da Costa Carvalho. E para constar eu _____, Luiz Carlos Cordeiro da Silva, 1º Secretário, determinei lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido em sessão ordinária, segue assinado por pela Mesa Diretora e pelo Vereador empossado. Registrado e publicado na Diretoria Legislativa em 06 de maio de 2024 _____, por Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo.

Vereador	Cargo	Assinatura
Denis Eduardo Machado	Presidente em Exercício	
Luís Carlos Cordeiro da Silva	1º Secretário	
Valcir Conceição Zacarias	2º Secretário	
Vereador empossado:		
Pedro da Costa Carvalho		

Termo de Posse

TERMO DE POSSE DE SUPLENTE AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA 18ª Legislatura 2021/2024

As dezenove horas e trinta minutos do sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária realizada no Cine Teatro “São Pedro” no município de Taquaritinga-SP, compareceu o Sr. Pedro da Costa Carvalho, 2º suplente de Vereador do Partido Social Democrático – PSD, devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral e após a entrega de todos os documentos de habilitação na Diretoria Legislativa, para ser empossado no cargo de Vereador, substituindo a vaga do Vereador Luciano José de Azevedo que se licenciou automaticamente por ter assumido o cargo de Prefeito em Exercício conforme consta. Após as formalidades regimentais, fez o suplente, a